

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA



OFÍCIO N. 130/2025-SL/ALERR

Boa Vista, 25 de junho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

Antonio Denarium

Governador do Estado de Roraima

Palácio Senador Hélio Campos

69301-380 – Boa Vista – RR

Assunto: Matérias aprovadas para providência.

Senhor Governador,

CASA CIVIL RECEBIDO O ORIGINAL DATA 25/06/25 HORA: 46:10

nstantes do art. 43 da Constituição

Encaminhamos, para as providências constantes do art. 43 da Constituição Estadual, as matérias aprovadas na sessão ordinária do dia 03 de junho de 2025:

- Autógrafo do Projeto de Lei nº 320/2023, de autoria do Deputado Neto Loureiro, que dispõe sobre a isenção em concurso público para os jurados que fizerem parte do Conselho de Sentença Tribunal do Júri;
- Autógrafo do Projeto de Lei nº 04/2024, de autoria do Deputado Dr. Cláudio Cirurgião, que assegura a todos os profissionais devidamente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil a possibilidade de realizar sustentação oral em Recursos administrativos perante os órgãos de trânsito do Estado de Roraima JARI e CETRAN/RR; e
- Autógrafo do Projeto de Lei nº 043/2024, de autoria do Deputado Idazio da Perfil, que institui a obrigatoriedade da prestação de orientação sobre primeiros socorros nas escolas da rede pública de ensino estadual de Roraima.

Atenciosamente,

Deputado Estadual **SOLDADO SAMPAIO**Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima